

Contracto de Arrendamento

Nos vinte e sete dias do mes de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis. Soube em haulla publica o arrendamento da casa da Junta que actualmente tem servido de taberna, e continuaria no mesmo fim e arrendamento este foi feito e confirmado pelos membros pertencentes a Junta pelo proprio rendeu e competente fiador com as condicoes seguintes. O predio e arrendado desde que o rendeu afrente fiador idoneo ou com bens proprios, ou entao pagando a renda adiantada como e de costume fazer-se com outras propriedades pertencentes a mesma Junta e este arrendamento sera feito annua com a rivalidade de prazo caso a Junta arriar o edificio. E por ser verdade mandei lavrar este contracto de arrendamento que vai ser lido e annuado por todos.

O Presidente

Joaquim Saranago Godinho

O Tesoureiro

Amacio Lopes Godinho

Secretario

Joaquim Antunes de Foyos

Rendeu

Por não saber ler meu nome Jose da Luceia Godinho

Fiador

Jose Carradas Piza

Contrato do empréstimo contratado por esta
Junta de freguesia de Moura com o Sr. Fran-
cisco Gomes Ferreira, casado residente em Mou-
ra da quantia de cinco mil cruzados para as
obras da Canalização das águas dos telhados da
rua direita para a Cisterna publica da referida
freguesia de Moura e que o mesmo Sr. abou
obrigando-se esta Junta ao pagamento de juro á razão de
4% ao ano pagavel em janeiro de cada um dos terminos seguintes.

O Sr. Francisco Gomes Ferreira, Casado, reformado
da Guarda Fiscal, compromete-se a emprestar á Junta de
freguesia de Moura, onde reside a quantia de cin-
co mil cruzados, pagando-lhe o juro de quatro por cento ao ano
amortizavel em cinco annos, pagavel o primeiro anno de aman-
tização e juro em janeiro de 1934, epoca em que converteu
por emprestar dinheiro em 1933, e assim todos os annos
até 1938 amortizado o capital e respectivo juro
do capital em divida á data de cada amortização
esperando apenas a Junta e Credor que nas instancias
superiores lhe fosse auctorisado levantar o empréstimo
nas condições expostas, auctorisação que por despa-
cho de 19 de Maio de 1933, foi dado por Sua Magestade
o Sr. Ministro do Interior, ficando esta Junta liberada
de gastar o que não tinha e o Credor com o seu direito
no seguro vencendo o juro de 4% ao ano acima desente.

para o primeiro ano de amortização e juro na im-
portancia de \$ 2004,00 em Janeiro de 1934 e assim annual-
mente ate 1938 amortizando o capital e juro correspondente
ao capital em divida a data da amortização, e
nao tendo a junta nem o seu credor nada mais que
dizer ou oppor nesta sua obrigação, achando de
vedora e credor. Conformes as condições reser-
vas se deu por findo este contrato depois de ser lido
por mim em voz alta e ser por todos assinado
e por mim secretario no fim de todos

Monsaraz 25 de Maio de 1933

Antunino Rosado Ferro.

Joaquim Maria Botelho Pinto